

SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SGOIC, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

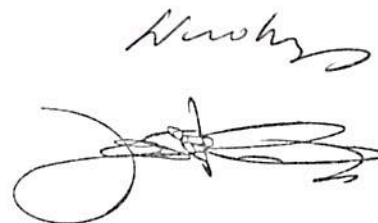
ATIVO	Notas	31-12-2020	31-12-2019
		Valor líquido	Valor líquido
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3	5 815 035	1 972 640
Aplicações em instituições de crédito	4	2 000 000	1 000 950
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados		9 944	7 276
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	264 315	269 030
Outros ativos tangíveis	6	101 564	145 501
Ativos intangíveis	6	165 735	31 865
Ativos de contratos com clientes	7	1 712 852	3 801 079
Outros ativos	8	313 836	275 522
Ativos por impostos correntes	9	2 694 063	2 893 455
<b>Total do Ativo</b>		<b>13 077 344</b>	<b>10 397 318</b>
<b>PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Passivos por impostos correntes	9	971 408	234 920
Provisões	10	1 427 367	1 227 561
Outros passivos	11	3 326 956	6 073 135
<b>Total do Passivo</b>		<b>5 725 731</b>	<b>7 535 616</b>
Capital	12 e 15	1 167 358	1 000 000
Prémios de emissão	13	1 379 680	-
Outros instrumentos de capital	14	-	-
Outras reservas e resultados transitados	15	1 860 043	1 282 532
Reservas de reavaliação	15	( 2 179)	1 659
Resultado líquido do exercício		2 946 711	577 511
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>7 351 613</b>	<b>2 861 702</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>13 077 344</b>	<b>10 397 318</b>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração




SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

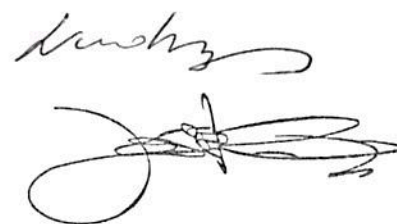
	Notas	2020	2019
Juros e rendimentos similares	18	1 604	11 725
Juros e encargos similares	18	-	( 53)
<b>Margem financeira</b>		<b>1 604</b>	<b>11 672</b>
Rendimentos de serviços e comissões	19	14 458 748	33 572 086
Encargos com serviços e comissões	19	(5 723 432)	(27 284 889)
Resultados em operações financeiras		5 067	337
Resultados de reavaliação cambial		-	50 625
Outros resultados de exploração	20	( 394 134)	( 807 063)
<b>Produto da atividade</b>		<b>8 347 853</b>	<b>5 542 768</b>
Custos com pessoal	21	(2 177 862)	(2 245 140)
Gastos gerais administrativos	23	(1 813 344)	(2 401 026)
Depreciações e amortizações	6	( 103 171)	( 86 719)
Provisões líquidas de reposições e anulações	10	( 178 473)	( 5)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>4 075 003</b>	<b>809 878</b>
Impostos sobre o rendimento	24	(1 128 292)	( 232 367)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2 946 711</b>	<b>577 511</b>
Resultados por ação			
Básicos	16	2,61	0,37
Diluídos	16	2,61	0,37

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração




SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado líquido do exercício	<u>2 946 711</u>	<u>577 511</u>
Itens ainda não reconhecidos na demonstração dos resultados		
Variações no justo valor dos ativos financeiros		
- Pelo justo valor através de outro rendimento integral	( 3 838)	( 40)
- Impacto fiscal	-	238
Total	<u>( 3 838)</u>	<u>198</u>
Rendimento integral do exercício	<u>2 942 873</u>	<u>577 709</u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

	Reservas de reavaliação				Outras reservas e resultados transitados					Total	
	Por	ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	Por impostos diferidos	Total de reservas de reavaliação	Reservas legais	Reservas por fusão	Outras reservas	Resultados transitados	Total de outras reservas e resultados transitados		Resultado líquido do exercício
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>		1.461	-	1.461	5.874.723	3.015.132	-	(14.980.687)	(6.350.732)	696.584	27.504.418
Aplicação do resultado de 2018:											
- Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(395.730)	(395.730)
- Transferência para Reservas e Resultados Transitados	-	-	-	-	222.787	-	18.412	-	300.654	(300.654)	-
Regularização prejuízos	(5.138.066)	-	-	-	(4.514.978)	(3.015.132)	(18.412)	14.920.932	7.372.410	-	-
Redução capital	(10.978.444)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.978.444)
Reembolso prestações acessórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.846.251)
Resultado integral do exercício	-	168	-	168	-	-	-	-	-	577.511	577.709
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>		1.659	-	1.659	1.282.532	-	-	-	1.282.532	577.511	2.861.702
Aplicação do resultado de 2019:											
- Transferência para Reservas e Resultados Transitados	-	-	-	-	-	-	-	577.511	577.511	(577.511)	-
Aumento por fusão	167.358	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.547.038
Resultado integral do exercício	-	(3.838)	-	(3.838)	-	-	-	-	-	2.946.711	2.942.873
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>		(2.179)	-	(2.179)	1.282.532	-	-	577.511	1.860.043	2.946.711	7.351.613

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração




SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

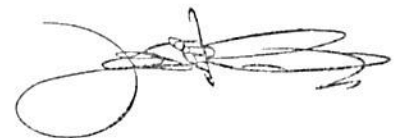
		<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>				
Recebimento de comissões, líquido			8 561 173	8 569 825
Pagamentos a fornecedores			(2 118 414)	(2 006 076)
Pagamentos ao pessoal, líquido			(2 798 250)	(2 622 343)
Fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações			<u>3 644 509</u>	<u>3 941 407</u>
Recebimentos/(pagamentos) e imposto sobre o rendimento			( 221 513)	( 298 853)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional			( 50 217)	(1 764 873)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais	[1]		<u>3 372 779</u>	<u>1 877 680</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>				
Recebimentos provenientes de:				
Operações de fusão		1.1.	1 623 410	-
Outros depósitos bancários		4	1 000 000	27 000 000
Juros e proveitos similares			1 360	27 456
Alienação/reembolso de ativos financeiros disponíveis para venda			<u>5 586</u>	<u>27 027 456</u>
Pagamentos respeitantes a:				
Outros depósitos bancários		4	(2 000 000)	(3 500 000)
Aquisição de ativos financeiros disponíveis para venda				
Aquisição de ativos intangíveis			( 158 350)	( 25 005)
Aquisição de outros ativos tangíveis			( 2 391)	( 159 258)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento	[2]		<u>(2 160 741)</u>	<u>(3 684 263)</u>
			469 615	23 343 193
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>				
Pagamentos respeitantes a:				
Juros e encargos similares			-	( 53)
Reduções de Capital			-	(25 220 425)
Realizações de Capital				
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	[3]		<u>-</u>	<u>(25 220 478)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes	[4] = [1]+[2]+[3]		3 842 394	396
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		3	1 972 640	1 972 245
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		3	5 815 035	1 972 640

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração


NOTA INTRODUTÓRIA - ATIVIDADE ECONÓMICA

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. (Sociedade), constituída por escritura de 27 de dezembro de 1989, tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

- . Administração, gestão e representação de fundos de investimento mobiliário;
- . Gestão de carteiras por conta de outrem, bem como a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos;
- . Gestão e representação de um ou mais fundos de investimento imobiliário; e
- . Gestão de fundos de capital de risco.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade era responsável pela gestão de 25 fundos de investimento mobiliário (FIM's) conforme a tabela abaixo:

Descrição	Tipo	Prazo	Data de autorização
Popular Acções	Aberto	Indeterminado	29/07/1999
Popular Global 5	Aberto	Indeterminado	21/10/2016
Popular Global 25	Aberto	Indeterminado	29/06/2000
Popular Global 50	Aberto	Indeterminado	29/06/2000
Popular Global 75	Aberto	Indeterminado	29/06/2000
Popular Obrigações Curto Prazo	Aberto	Indeterminado	22/12/2004
Santander Acções América	Aberto	Indeterminado	16/04/1998
Santander Acções Europa	Aberto	Indeterminado	06/05/1999
Santander Acções Portugal	Aberto	Indeterminado	11/06/1992
Santander Carteira Alternativa	Aberto	Indeterminado	30/03/2004
Santander Carteiras Conservador	Aberto	Indeterminado	07/05/2019
Santander Multicrédito	Aberto	Indeterminado	06/03/2013
Santander Multitaxa Fixa	Aberto	Indeterminado	30/09/1991
Santander Obrigações Curto Prazo	Aberto	Indeterminado	04/05/1991
Santander Poupança Prudente FPR	Aberto	Indeterminado	10/05/2001
Santander Poupança Valorização FPR	Aberto	Indeterminado	23/11/1989
Santander PPA	Aberto	Indeterminado	22/11/1995
Santander Private Defensivo	Aberto	Indeterminado	27/02/2014
Santander Private Dinâmico	Aberto	Indeterminado	27/02/2014
Santander Private Moderado	Aberto	Indeterminado	27/02/2014
Santander Rendimento	Aberto	Indeterminado	26/11/2018
Santander Select Defensivo	Aberto	Indeterminado	27/02/2014
Santander Select Dinâmico	Aberto	Indeterminado	27/02/2014
Santander Select Moderado	Aberto	Indeterminado	27/02/2014
Santander Sustentável	Aberto	Indeterminado	26/11/2018

No dia 26 de março de 2020, foi concretizada a aquisição, pela Santander Asset Management UK Holdings Limited ("SAM UK"), da participação qualificada correspondente a 100% do capital social da SANTANDER ASSET MANAGEMENT – SGOIC, S.A., ao abrigo da decisão de não oposição adotada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 11 de março. A SAM UK é uma sociedade de direito inglês detida indiretamente a 100% pelo Banco Santander, S.A., em Espanha, pelo que este continuará também a ser, por esta via, o titular indireto da totalidade do capital social da Santander Asset Management – SGOIC, S.A..

Na sequência da operação referida, a nova acionista única da Sociedade, aprovou por unanimidade em Assembleia Geral, ao abrigo do disposto nos artigos 97.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (CSC) a operação de fusão, por incorporação, da Popular Gestão de Activos – SGOIC, S.A. (Popular Gestão de Activos), cujo registo definitivo teve como consequências, em particular:

- (i) a transmissão da totalidade do património da Popular Gestão de Activos para a Sociedade; e
- (ii) a extinção, sem entrada em liquidação, da Popular Gestão de Activos nos termos do artigo 112.º alínea a) do CSC. Os efeitos da fusão reportaram-se a 31 de março de 2020.

Em conformidade, na data da produção de efeitos contabilísticos da operação de fusão a totalidade dos elementos ativos e passivos que integram o património da Popular Gestão de Activos foram transferidos para a Sociedade e escriturados na contabilidade da mesma, exatamente pelos mesmos valores contabilísticos com que se encontravam escriturados na Popular Gestão de Activos.

Por efeito da fusão, a Sociedade procedeu ao aumento do respetivo capital social, do montante atual de 1.000.000 euros, para 1.167.358 euros, mediante a emissão e entrega ao acionista único da Popular Gestão de Activos de 167.358 novas ações ordinárias, com o valor nominal unitário de 1 euro; representativas de 14,34% do capital social da Sociedade, resultante do aumento de capital a realizar por efeito da fusão.

A data da fusão os ativos da Popular Gestão de Activos representavam 13,6% dos ativos totais e o peso dos Resultados Líquidos representava 2,1%.

A partir desta data, os 6 fundos mobiliários geridos até aí pela Popular Gestão de Activos, Popular Acções - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções, Popular Global 25 - Fundo de Fundos de Investimento Aberto Misto De Obrigações; Popular Global 5 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto; Popular Global 50 - Fundo de Fundos de Investimento Aberto Misto; Popular Global 75 - Fundo de Fundos de Investimento Aberto de Acções e Popular Obrigações Curto Prazo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações, passaram a ser diretamente representados e administrados pela Sociedade.

Por outro lado, em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade era igualmente responsável pela gestão dos seguintes Fundos de Investimento Imobiliário (FII's):

- . Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Lusimovest);
- . Novimovest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Novimovest);
- . Imorecuperação – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Imorecuperação);
- . Imorent - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Imorent)

No que se refere à atividade de gestão de patrimónios, os serviços são essencialmente prestados a entidades do Grupo Santander, conforme indicado na **Nota 17**.

**1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS****1.1. Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Esta obrigação resultou da transferência de competências de supervisão do Banco de Portugal para a CMVM, pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade. As áreas das demonstrações financeiras que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou cujos pressupostos e estimativas são significativos para a preparação, das mesmas encontram-se apresentadas na **Nota 2**.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de fevereiro de 2021, mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas convocada para o dia 12 de fevereiro de 2021. No entanto, o Conselho de Administração da Sociedade estima que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

**Comparabilidade**

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019.

Conforme referido na Nota introdutória – Atividade económica, a Sociedade fusionou-se com a Popular Gestão de Activos, por incorporação desta, tendo sido transferidos todos os ativos e passivos desta entidade para a Sociedade. Para a operação de fusão, a Sociedade procedeu ao aumento do Capital Social no montante de 167.358 euros, mediante a emissão e entrega ao acionista único da Popular Gestão de Activos de 167.358 novas ações ordinárias, representativas de 14,33% do capital social da Sociedade.

	SAM (antes da fusão)	PGA (antes da fusão)	SAM (após fusão)
ATIVO	31-03-2020	31-03-2020	31-03-2020
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 983 291	1 619 525	5 602 816
Aplicações em instituições de crédito	1 000 000	-	1 000 000
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7 700	-	7 700
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 430	-	267 430
Outros ativos tangíveis	133 070	-	133 070
Ativos intangíveis	24 939	-	24 939
Outros ativos	2 158 817	27 515	2 186 332
Ativos por impostos correntes	2 893 455	2 770	2 896 225
	<b>10 468 702</b>	<b>1 649 810</b>	<b>12 118 513</b>
<b>PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Passivos por impostos correntes	526 887	40 838	567 724
Provisões	1 227 561	21 339	1 248 900
Outros passivos	4 911 364	20 350	4 931 714
	<b>6 665 812</b>	<b>82 526</b>	<b>6 748 339</b>
Capital	1 000 000	675 000	1 167 358
Prémios de emissão	-	-	1 379 680
Outros instrumentos de capital	-	-	-
Outras reservas e resultados transitados	1 860 043	872 038	1 860 043
Reservas de reavaliação	( 3 587)	-	( 3 587)
Resultado líquido do exercício	946 434	20 246	966 680
	<b>3 802 890</b>	<b>1 567 284</b>	<b>5 370 174</b>
	<b>10 468 702</b>	<b>1 649 810</b>	<b>12 118 513</b>



## 1.2. Adoção de Normas e Interpretações novas, alteradas ou revistas

**Durante o exercício de 2020 a Sociedade adotou as seguintes alterações às normas adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia de aplicação obrigatória pela primeira vez no início daquele exercício:**

**IFRS 3 ‘Definição de negócio’.** Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

A alteração da norma não teve impacto nas contas da Sociedade, em virtude de não existirem situações que se enquadrem na natureza da mesma.

**IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 ‘Reforma das taxas de juro de referência – fase 1’.** Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto ‘*IBOR reform*’ do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito ‘altamente provável’; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados

A alteração das normas não teve impacto nas contas da Sociedade, em virtude de, após análise, não terem sido identificadas situações que se enquadrem na matéria alterada.

**IAS 1 e IAS 8 ‘Definição de material’.** Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de “material” e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

A revisão da norma não teve impacto nas contas da Sociedade.

**Estrutura concetual ‘Alterações na referência a outras IFRS’.** Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis. As alterações nas normas e interpretações referidas acima em resultado da revisão de estrutura concetual não teve impacto na apresentação das contas da Sociedade.

**Novas normas e alterações publicadas, já endossadas pela União Europeia, cuja aplicação é obrigatória e aplicável para a Sociedade no exercício de 2021:**

**IFRS 16 ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’.** Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s)

período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Sem impactos estimados na informação financeira da Sociedade.

**IFRS 4 ‘Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9 (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de junho de 2021)’.** Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

Sem impactos estimados na informação financeira da Sociedade.

**Novas normas e alterações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para os períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:**

**IAS 1 ‘Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023)’.** Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “*covenant*”. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Sem impacto estimado para a Sociedade.

**IAS 16 ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022)’.** Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

**IAS 37 ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022)’.** Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

**Melhorias às normas 2018-2020 (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022).** Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

**IFRS 3 'Referências à Estrutura conceptual (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de junho de 2022)'**. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente *versus* incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

**IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2 (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)'**. Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

**IFRS 17 'Contratos de seguro (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de junho de 2022)'**. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("*building block approach*") ou simplificado ("*premium allocation approach*"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

**IFRS 17 'Contratos de seguro (a aplicar nos exercícios que iniciem em ou após 1 de junho de 2022)'**. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

Sem impacto esperado para a Sociedade.

### 1.3. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram as seguintes:

#### a) Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" apresentada na demonstração de fluxos de caixa, engloba os saldos de "Disponibilidades em outras instituições de crédito" e "Aplicações em instituições de crédito", que apresentam maturidade igual ou inferior a 3 meses, liquidez elevada e que possam ser imediatamente realizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

b) Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo é classificado ao justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

- a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- b) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida. Um ganho ou perda resultante de um ativo financeiro mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral deve ser reconhecido em outro rendimento integral, exceto no caso de ganhos ou perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais até que o ativo financeiro seja anulado ou reclassificado.

No momento do desreconhecimento, os ganhos e as perdas acumuladas, anteriormente reconhecidas nos outros rendimentos integrais são transferidos dos outros rendimentos integrais (capital próprio) para resultados

ii) Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica corresponde a aplicações efetuadas em instituições de crédito nacionais por períodos superiores a três meses, as quais são registadas ao custo amortizado.

c) Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo seu custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável.

A amortização dos ativos tangíveis é calculada com base no método das quotas constantes, por duodécimos, ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	<u>Anos</u>
Mobiliário e material	6 a 10
Máquinas e ferramentas	5 a 10
Instalações interiores	5 a 12
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4

As obras em edifícios arrendados são amortizadas durante um período médio de 5 anos, correspondente à sua utilidade esperada.

d) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem, essencialmente, as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e depreciadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, durante o período de vida útil estimada, o qual em média corresponde a três anos (ver Nota 6.2).

e) Especialização de exercícios

Os proveitos e custos, incluindo os juros e comissões, são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

f) Comissões

- i) Comissão de gestão - Corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos FIM's, dos FII's e das carteiras cuja gestão lhe é contratualmente delegada.

No dia 1 de janeiro de 2020, com a entrada em vigor das alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), publicadas pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro de 2019, as comissões de comercialização passaram a poder ser pagas diretamente pelos fundos às entidades comercializadoras. Esta alteração traduziu-se numa variação da rubrica relativa às comissões de gestão, que passaram a considerar apenas os valores da comissão de gestão afetos exclusivamente à Sociedade.

• Fundos de investimento mobiliário

Esta comissão é cobrada mensalmente por aplicação de uma taxa definida nos respetivos regulamentos de gestão sobre o valor líquido global diário de cada fundo (compreendida entre 0,20% e 3,60%). O Fundo Santander Carteira Alternativa encontrava-se isento desta comissão no período compreendido entre 30 de abril de 2014 e 31 de dezembro de 2019.

• Fundos de investimento imobiliário

Lusimovest - Esta comissão é cobrada mensalmente e calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 1,125% sobre o património líquido do fundo.

Novimovest - Esta comissão é cobrada mensalmente e calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 1,125% sobre o património líquido do fundo.

Imorecuperação - Esta comissão é cobrada mensalmente e calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 0,75% sobre o valor dos imóveis do fundo.

Imorent - Esta comissão é cobrada mensalmente e calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 0,45% sobre o valor do ativo total do fundo no último dia de cada mês.

• Gestão de carteiras (patrimónios)

Esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual (fixada no respetivo contrato de gestão de carteiras) sobre o valor dos respetivos patrimónios sob gestão.

A comissão de gestão é registada na rubrica de "Rendimentos de serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

ii) Comissões de performance:

A Sociedade cobra ainda comissões de "performance" nos seguintes fundos:

• Fundos de investimento mobiliário:

Santander Carteira Alternativa - Para efeitos de apuramento da comissão de performance, no final do ano será considerada a média aritmética da Euribor a 3 meses diária. O fundo esteve isento desta comissão no período compreendido entre 30 de abril de 2014 e 30 de abril de 2019.

As comissões de performance recebidas pela Sociedade são registadas na rubrica de "Rendimentos de serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

h

iii) Comissões de comercialização e de depositário

• Fundos de investimento mobiliário e imobiliário

Até 31 de dezembro de 2019, a comissão de comercialização, suportada pela Sociedade e faturada aos fundos como parte integrante da comissão de gestão, estava fixada por contrato celebrado entre a Sociedade e os bancos distribuidores (Banco Santander Totta, AtivoBank, BEST e BIG).

Conforme referido acima, a partir do dia 1 de janeiro de 2020, com a entrada em vigor das alterações ao RGOIC, as comissões de comercialização passaram a ser diretamente faturadas pelos bancos distribuidores aos fundos, pelo que a Sociedade deixou de suportar este custo

iv) Comissões por serviços de gestão de carteiras

A Sociedade cobra comissões por serviços de gestão de carteiras de acordo com os valores contratados com os seus clientes particulares e com os clientes institucionais, Santander Totta Seguros, Santander Pensões e Banco Santander Totta.

A partir de 2014, inclusive, para os novos contratos de gestão de patrimónios de clientes particulares, a Sociedade passou a cobrar a comissão de gestão sobre o valor médio da carteira no final de cada trimestre, sendo cobrada postecipadamente em 15 de abril, 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro.

Em janeiro de 2002 a Sociedade celebrou um contrato com a Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (Santander Totta Seguros), através do qual ficou encarregue da gestão de um conjunto de carteiras de ativos mobiliários afetos a produtos comercializados por aquela entidade. Em abril de 2012 o contrato foi revisto e posteriormente, em 20 de dezembro de 2013 a Sociedade celebrou com a Santander Totta Seguros um novo aditamento ao contrato acima referido, mediante o qual a partir do ano de 2014 inclusive, foi acordado o pagamento de uma comissão de 0,035% sobre o valor total da carteira gerida acrescida do valor correspondente à taxa de supervisão a pagar à CMVM, estimada em 250.000 euros por ano.

Em 18 de dezembro de 2015 a Sociedade celebrou com a Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Santander Pensões) um contrato mediante o qual a Santander Pensões atribuiu à Sociedade um mandato para a gestão dos ativos dos fundos de pensões que se encontravam sob a sua gestão. Este contrato define uma remuneração mensal a receber pela Sociedade como contrapartida dos serviços prestados correspondente a 0,13% do valor médio da carteira no final de cada mês sobre o montante total médio de ativos no final de cada mês.

Adicionalmente, conforme previsto no contrato com a Santander Pensões acima referido, para além das comissões de gestão acima referidas, a Santander Pensões passará a pagar à Sociedade uma remuneração anual adicional pelos serviços prestados equivalente às receitas brutas auferidas relativamente à gestão dos ativos dos fundos de pensões, deduzidas de todas as despesas suportadas relacionadas com essa atividade, bem como quaisquer taxas, impostos ou despesas impostas por obrigações regulatórias ou legais.

Em 2018 foi celebrado um contrato com o Banco Santander Totta no âmbito da delegação da gestão das carteiras de clientes do Banco à Sociedade. Esta comissão é apurada trimestralmente.

v) Comissões a pagar pela gestão de ativos

Refere-se às comissões a pagar à Santander Asset Management, S.A., Sociedad Gestora de Instituciones de Inversión Colectiva (SAM SGIIC), e à Santander Asset Management UK

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

Limited (SAM UK), duas empresas do Grupo Santander, no âmbito de dois contratos celebrados entre a Sociedade e estas entidades do Grupo:

- O “*Investment Management Agreement*” celebrado em abril de 2012, através do qual se transferiu as funções de gestão das carteiras dos fundos de investimento mobiliário e fundos de pensões para a SAM SGIIC. O acordo foi revisto a 16 de junho de 2020, tendo sido definido que, pela gestão delegada a Espanha e a UK, seria paga uma comissão de gestão pela Sociedade à SAM SGIIC e à SAM UK respetivamente. Adicionalmente, foram atualizadas as taxas a pagar pela Sociedade a estas 2 entidades do Grupo e foi cessada a obrigação de pagar o *additional fee*, uma comissão variável prevista no contrato e que vigorou até 31 de dezembro de 2019. Esta comissão variável a pagar pela Sociedade correspondia a todos os rendimentos brutos auferidos pela Sociedade com a gestão destes fundos e carteiras deduzidos os encargos não faturados suportados com esta gestão pelo Grupo. Pelos serviços prestados, a SAM SGIIC e a SAM UK cobram uma comissão anual à Sociedade, a qual incide sobre o valor médio dos ativos geridos, calculada e cobrada mensalmente, de acordo com a seguinte grelha:

Carteira	Comissão Anual
Fundos de Pensões - Santander Pensões	0,11%
Mandatos Delegados BST	0,08%
Mandatos Directos	0,13%
FIM Popular Acções	0,05%
FIM Popular Obrigações Curto Prazo	0,02%
FIM Popular Global 25 *	0,03%
FIM Popular Global 5 *	0,02%
FIM Popular Global 50 *	0,04%
FIM Popular Global 75 *	0,05%
FIM SAM Carteiras Conservador	0,09%
FIM Santander Acções América	0,21%
FIM Santander Accções Europa	0,21%
FIM Santander Accções Portugal	0,21%
FIM Santander Carteira Alternativa - FEI	0,00%
FIM Santander MultiTaxa Fixa	0,08%
FIM Santander MultiCrédito	0,09%
FIM Santander Obrigações Curto Prazo	0,04%
FIM Santander Poupança Futura FPR	0,09%
FIM Santander Poupança Investimento FPR	0,12%
FIM Santander PPA	0,21%
FIM Santander Private Defensivo *	0,12%
FIM Santander Private Dinâmico *	0,12%
FIM Santander Private Moderado *	0,12%
FIM Santander Rendimento	0,01%
FIM Santander Select Defensivo *	0,12%
FIM Santander Select Dinâmico *	0,12%
FIM Santander Select Moderado *	0,12%
FIM Santander Sustentável	0,12%
Santander Totta Seguros	0,02%

\* Carteiras abrangidas pelo contrato de gestão com a SAM UK

- O “*Investment Advisory Agreement*” celebrado em dezembro de 2013 com a SAM SGIIC, através do qual a Sociedade contrata serviços de consultoria de gestão das carteiras da Santander Totta Seguros e dos clientes de Gestão discricionária mediante o pagamento de uma comissão anual de 0,015% e 0,10%, respetivamente, sobre os montantes geridos.

As comissões pagas pela Sociedade são registadas na rubrica de “Encargos com serviços e comissões” da demonstração de resultados.

g) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão relativa à atividade de gestão de patrimónios devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários constitui um encargo da Sociedade, sendo calculada por aplicação de uma taxa fixa sobre o valor global das carteiras geridas no final de cada mês e registada na rubrica de “Encargos com serviços e comissões” da demonstração dos resultados.

A partir de 1 de janeiro de 2017, em conformidade com a Portaria nº 342 - B/2016, de 29 de dezembro, a taxa de supervisão aplicável é de 0,01‰, com um limite mensal mínimo e máximo de 250 euros e 25.000 euros, respetivamente.

h) Provisões

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos específicos decorrentes da atividade da Sociedade, relativamente aos quais é mais provável do que não que venham a ocorrer fluxos financeiros de pagamento a terceiros, ainda que a tempestividade e a respetiva quantia do dispêndio futuro sejam incertos. Em geral, o reforço desta provisão não é aceite como custo para efeitos fiscais.

i) Acréscimo de custos para férias e subsídio de férias

Considerando que os montantes de férias e subsídio de férias a pagar aos colaboradores em determinado exercício são um direito por estes adquirido no ano imediatamente anterior, no final de cada exercício a Sociedade releva contabilisticamente o montante das férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais a pagar no ano seguinte.

j) Impostos sobre o rendimento e outros impostos

O imposto sobre o rendimento do exercício corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com itens registados diretamente no capital próprio, sendo nestes casos igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. No entanto, tal reconhecimento apenas se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estejam em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tenha um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento



lançados pela mesma Autoridade Fiscal; e (iii) a Sociedade tenha a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

k) Carteiras sob gestão (Patrimónios)

Esta rubrica extrapatrimonial inclui as carteiras de títulos geridas pela Sociedade, as quais são valorizadas da seguinte forma:

- Unidades de participação em fundos de investimento – Estes títulos são valorizados ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço de mercado onde se encontrarem admitidos à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações;
- Ações – Estes títulos são valorizados ao valor da última cotação em bolsa disponível nos últimos três meses. Na falta de valores de cotação, não é atribuído um valor superior ao valor contabilístico, calculado segundo o último balanço aprovado;
- Obrigações - Estes títulos são valorizados ao valor da última cotação em bolsa disponível nos últimos três meses. No caso de obrigações não cotadas ou com liquidez reduzida, são utilizados os preços divulgados por contribuidores credíveis capturados em sistemas de negociação (*Bloomberg* ou *Reuters*), ou são estimados preços com base em modelos internos de valorização desenvolvidos pela Sociedade.

l) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*" ou acontecimentos após a data de balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que tenham ocorrido após a data do balanço ("*non adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## 2. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. Estas estimativas são subjetivas por natureza e podem afetar o valor dos ativos e passivos, proveitos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras sobre os eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

### Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor e de acordo com os planos de negócio existentes (impostos diferidos). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Desta forma, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais, bem como da sua estimativa quanto à evolução e rentabilidade das suas operações futuras.

Provisões

O reconhecimento de uma provisão ocorre quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa na data do balanço do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, sendo aferida de acordo com a opinião da gestão apoiada nos seus consultores.

**3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

Depósitos à ordem no país	31/12/2020	31/12/2019
Banco Santander Totta, SA (EUR)	5 785 811	1 905 177
Banco Santander Totta, SA (USD)	29 224	67 463
	<u>5 815 035</u>	<u>1 972 640</u>

De acordo com a política prevista na **Nota 1.3 a)**, os saldos de depósitos à ordem correspondem aos apresentados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa na demonstração dos fluxos de caixa.

**4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica correspondia a depósitos a prazo e apresentava a seguinte composição:

31/12/2020						
Entidade	Moeda	Maturidade	Taxa de juro	Montante nominal	Juros corridos	Montante total
BST	EUR	23 de janeiro de 2021	0,000%	1 000 000	-	1 000 000
BST	EUR	18 de Maio de 2021	0,000%	1 000 000	-	1 000 000
				<u>2 000 000</u>	<u>-</u>	<u>2 000 000</u>
31/12/2019						
Entidade	Moeda	Maturidade	Taxa de juro	Montante nominal	Juros corridos	Montante total
BST	EUR	23 de janeiro de 2020	0,100%	1 000 000	950	1 000 950
				<u>1 000 000</u>	<u>950</u>	<u>1 000 950</u>

Os depósitos a prazo indicados acima foram constituídos com um prazo original superior a 3 meses.

**5. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica (constituída na sua totalidade por títulos de rendimento fixo de emissores públicos) apresentava a seguinte composição:

31/12/2020									
Instrumento	Divisa	Valor nominal	Custo médio de aquisição	Custo amortizado	Valor de mercado	Juros a receber	Total do valor de mercado e juros a receber	Reserva de reavaliação (Nota 15)	Impacto fiscal (Nota 15)
OT PGB 2,20% 17/10/2022	EUR	250 000	270 418	266 742	263 170	1 145	264 315	(2 179)	-

31/12/2019									
Instrumento	Divisa	Valor nominal	Custo médio de aquisição	Custo amortizado	Valor de mercado	Juros a receber	Total do valor de mercado e juros a receber	Reserva de reavaliação (Nota 15)	Impacto fiscal (Nota 15)
OT PGB 2,20% 17/10/2022	EUR	250 000	270 418	265 087	267 888	1 142	269 030	1 659	-

A alteração da composição desta rubrica encontra-se explicada na **Nota 15**.

Os títulos acima referidos foram valorizados com base em preços de mercado divulgados na *Bloomberg*.

Este ativo é mantido para fazer face aos requisitos de cobertura de responsabilidades do Sistema de Indemnização aos Investidores e, assim sendo, encontra-se penhorado a favor deste, de acordo com o Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de junho.

**6. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS**

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis e nos ativos intangíveis durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

**6.1 – Outros ativos tangíveis**

	2020								
	Saldos em 31/12/2019			Abates, regularizações e alienações			Saldos em 31/12/2020		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Adições	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
<u>Outros ativos tangíveis</u>									
Obras em edifícios arrendados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliário e material	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e ferramentas	35 364	(33 051)	-	-	-	-	35 364	(33 593)	1 771
Instalações interiores	145 647	(144 520)	-	-	-	(542)	145 647	(144 761)	886
Equipamento informático	18 939	(8 817)	2 342	-	-	(241)	21 281	(14 102)	7 179
Equipamento de transporte	175 019	(43 080)	-	-	-	(5 285)	175 019	(83 291)	91 728
Património artístico	-	-	-	-	-	(40 211)	-	-	-
	374 969	(229 468)	2 342	-	-	(46 279)	377 311	(275 747)	101 565

	2019								
	Saldos em 31/12/2018			Abates, regularizações e alienações			Saldos em 31/12/2019		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Adições	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
<u>Outros ativos tangíveis</u>									
Obras em edifícios arrendados	258 010	(258 010)	-	(258 010)	258 010	-	-	-	-
Mobiliário e material	669 241	(668 493)	-	(669 241)	668 493	-	-	-	-
Máquinas e ferramentas	150 741	(147 886)	31 642	(147 019)	115 377	(542)	35 364	(33 051)	2 313
Instalações interiores	254 131	(254 131)	1 205	(109 689)	125 618	(16 007)	145 647	(144 520)	1 127
Equipamento informático	1 267 579	(1 259 502)	8 197	(1 256 837)	1 255 105	(4 420)	18 939	(8 817)	10 122
Equipamento de transporte	206 541	(183 362)	149 658	(181 180)	166 982	(26 700)	175 019	(43 080)	131 939
Património artístico	711	(711)	-	(711)	711	-	-	-	-
	2 806 954	(2 772 095)	190 702	(2 622 687)	2 590 296	(47 670)	374 969	(229 468)	145 501

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

## 6.2 – Ativos Intangíveis

	2020								
	Saldos em 31/12/2019			Abates, regularizações e alienações			Saldos em 31/12/2020		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Adições	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
<b>Ativos intangíveis</b>									
Sistemas de tratamento automático de dados									
	2 143 798	(2 111 933)	190 762	-	-	(56 892)	2 334 560	(2 168 825)	165 735
	2 143 798	(2 111 933)	190 762	-	-	(56 892)	2 334 560	(2 168 825)	165 735
<b>2019</b>									
	Saldos em 31/12/2018			Abates, regularizações e alienações			Saldos em 31/12/2019		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Adições	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
<b>Ativos intangíveis</b>									
Sistemas de tratamento automático de dados									
	2 113 674	(2 072 884)	30 124	-	-	(39 049)	2 143 798	(2 111 933)	31 865
	2 113 674	(2 072 884)	30 124	-	-	(39 049)	2 143 798	(2 111 933)	31 865

No exercício de 2020 a Sociedade adquiriu por 190.763 euros um *software*, designado por SAM Conecta, que irá oferecer informação e funcionalidades para melhorar a venda dos produtos financeiros e apoio aos clientes.

7. ATIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Comissões de gestão a receber:		
Fundos de investimento mobiliário geridos	685 435	2 387 961
Fundos de investimento imobiliário geridos	147 341	393 391
Fundos de pensões geridos	507 048	348 706
Carteiras de clientes sob gestão:		
Banco Santander Totta (gestão carteiras)	144 873	442 993
Santander Totta Seguros	215 760	214 404
Particulares	12 395	13 624
	1 712 852	3 801 079

No que toca às carteiras da Santander Totta Seguros, é aplicada uma comissão de 0,035% sobre o valor total da carteira gerida acrescida do valor correspondente à taxa de supervisão a pagar à CMVM.

Relativamente à comissão de gestão de património de clientes particulares, a mesma é calculada sobre o valor médio da carteira no final de cada trimestre, sendo cobrada postecipadamente em 15 de abril, 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro.

A partir de 1 de abril de 2018, a Sociedade passou a cobrar comissões de gestão ao Banco Santander Totta, resultantes da delegação de gestão de carteiras de clientes do Banco. Esta comissão varia entre 30% e 100% da comissão total cobrada pelo Banco aos clientes e é calculada trimestralmente.

Referente aos Fundos de Pensões geridos, a comissão de gestão fixa cobrada à Santander Pensões corresponde a 0,13% do valor médio das carteiras dos fundos de pensões apurado no final de cada mês.

Adicionalmente, para além da comissão de gestão fixa, a Santander Pensões paga à Sociedade uma remuneração anual adicional pelos serviços prestados, equivalente às receitas brutas auferidas com a gestão dos ativos dos fundos de pensões, deduzidas de todas as despesas suportadas relacionadas com essa atividade, bem como quaisquer taxas, impostos ou despesas impostas por obrigações regulatórias ou legais (comissão adicional).

A partir de 1 de janeiro de 2020, com a entrada em vigor das alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, publicadas pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro de 2019, as

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

comissões de comercialização passaram a poder ser debitadas diretamente pelas entidades comercializadoras dos fundos. Desta forma, esta comissão, que era parte integrante da comissão de gestão cobrada pela Sociedade aos fundos, teve um efeito de redução no total de comissão de gestão cobrada em 2020 e, conseqüentemente, no respetivo valor a receber.

8. OUTROS ATIVOS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
IVA a recuperar	46 857	-
Outros devedores	37 517	166 671
Research	<u>229 462</u>	<u>108 851</u>
	<u>313 836</u>	<u>275 522</u>

A rubrica de “Outros devedores” inclui valores referentes a despesas de custo diferido (seguros) e valores a receber provenientes de pessoal cedido ao Banco Santander Totta e à Santander Pensões.

9. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<u>Ativos por impostos correntes</u>		
IRC a recuperar	2 694 063	2 694 063
Pagamentos por conta	-	199 392
	<u>2 694 063</u>	<u>2 893 455</u>
<u>Passivos por impostos correntes</u>		
Impostos correntes sobre lucros (Nota 24)	<u>( 971 408)</u>	<u>( 234 920)</u>
	<u>( 971 408)</u>	<u>( 234 920)</u>

O saldo de IRC a recuperar reflete, essencialmente, o valor reclamado junto da Autoridade Tributária decorrente de correções efetuadas ao IRC de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, sendo que tiveram por base a não aceitação em 2011 como custo fiscal de custos significativos suportados pela Sociedade no âmbito da atividade e que originaram prejuízos fiscais que foram utilizados nos anos seguintes. A Administração, apoiada nos seus consultores fiscais, considerou que era mais provável do que não que os valores questionados pela Autoridade Tributária, entretanto reclamados pela Sociedade por via judicial, de que já existiu uma decisão favorável em Tribunal de Primeira Instância em abril de 2017, fossem recuperáveis.

Em 4 de setembro de 2020, transitou em julgado, sem recurso interposto pela Autoridade Tributária, a decisão relativa à liquidação adicional de IRC referente ao exercício de 2011. De acordo com este acórdão, a Sociedade será ressarcida no montante total de 1.274.212 euros. Esta decisão fortalece a probabilidade de sucesso sobre a recuperação dos montantes relativos às contestações apresentadas pela Sociedade referentes aos exercícios subsequentes, de 2012 a 2015.

A variação registada na rubrica de Passivos por Impostos correntes, está diretamente relacionada com o incremento do resultado do exercício, antes de imposto, apresentado pela Sociedade.

**10. PROVISÕES**

O movimento ocorrido nas provisões durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020				Saldos finais
	Saldos iniciais	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	
Outras Provisões	1 227 561	541 809	( 342 003)	-	1 427 367
	1 227 561	541 809	( 342 003)	-	1 427 367

	2019				Saldos finais
	Saldos iniciais	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	
Outras Provisões	1 236 282	5	( 8 726)	-	1 227 561
	1 236 282	5	( 8 726)	-	1 227 561

Conforme refletido na **Nota 1.1.** os reforços em "Outras Provisões" incluem a incorporação de 21.339 euros provenientes da Popular Gestão de Activos.

As "Outras Provisões" têm por objetivo fazer face a responsabilidades no âmbito da atividade desenvolvida pela Sociedade, decorrentes de diferentes interpretações da legislação fiscal, e para as quais a Administração considera ser mais provável do que não a ocorrência de desembolsos no futuro.

**11. OUTROS PASSIVOS**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Comissões a pagar à SAM SGIIC	316 894	1 753 264
Comissão a pagar SAM UK	1 287 023	-
Comissões a pagar ao Banco Santander Totta, SA:		
Comissões de comercialização de FIMs	-	1 750 264
Comissões de comercialização de FILs	-	246 877
Comissões de distribuição de clientes de gestão discricionária	-	-
Remunerações a pagar a administradores e empregados	463 257	549 685
Research	125 940	120 302
Outros custos a pagar	1 133 842	1 652 743
	<u>3 326 956</u>	<u>6 073 135</u>

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica "Comissões a pagar à SAM SGIIC" refere-se ao valor a pagar, no âmbito do "Investment Management Agreement" celebrado em abril de 2012 e do "Investment Advisory Agreement" celebrado em dezembro de 2013, através dos quais se subcontratou as funções de gestão de fundos de investimento mobiliário, fundos de pensões e se contratou serviços de consultoria na gestão dos ativos das carteiras de gestão discricionária e da Santander Totta Seguros. O *Investment Management Agreement* de 30 de abril de 2012 foi revisto a 16 de junho de 2020, tendo sido atualizadas as taxas a pagar pelos fundos à SAM SGIIC e cessado a obrigação de pagar o *additional fee* a partir do ano de 2020. Este *additional fee* representou em 2019 um encargo para a Sociedade no montante de 1.107.978 euros. Este *additional fee* era cobrado anualmente e, por norma, regularizado no primeiro trimestre do ano seguinte.

Até 31 de dezembro de 2019, a Sociedade pagava uma Comissão de Comercialização aos bancos distribuidores (Banco Santander Totta, ActivoBank, Banco BEST e BIG) e faturava essa comissão diretamente aos Fundos como parte integrante da comissão de gestão. A partir do dia 1 de janeiro de 2020,

com a entrada em vigor das alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, publicadas pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro de 2019, estas comissões de comercialização passaram a ser faturadas diretamente pelos bancos distribuidores aos fundos, eliminando assim também este encargo nas contas da Sociedade.

O saldo da rubrica “Comissões a pagar à SAM UK” refere-se as comissões devidas pela Sociedade à SAM UK, conforme previsto no *Investment Management Agreement* (ver Nota 1.3 f v), o qual produz efeitos exclusivamente em 2020.

O saldo da rubrica de “Outros custos a pagar” reporta-se a serviços pelos quais a Sociedade ainda não foi faturada pelos respetivos fornecedores, sendo os mais significativos a BlackRock (284.893 euros), fornecedor da aplicação Aladdin e a Capside (100.000 euros), fornecedor responsável pelo *design* da plataforma SAM Conecta.

## 12. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da Sociedade encontrava-se representado por 1.167.358 e 1.000.000 ações, respetivamente, com um valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscritas e realizadas pela Sociedade Santander Asset Management UK Holdings Limited (Reino Unido).

Conforme referido na Nota introdutória – Atividade económica, no dia 26 de março de 2020, foi concretizada a aquisição, pela SAM UK, ao Banco Santander S.A. (Espanha), de 100% do capital da Sociedade. A SAM UK é detida indiretamente a 100% pelo Banco Santander, S.A., pelo que este continuará também a ser, por esta via, o titular indireto da totalidade do capital social da Sociedade.

Na sequência da operação referida, a SAM UK aprovou a operação de fusão, por incorporação, da Popular Gestão de Activos na Sociedade, com a transmissão da totalidade do seu património para a Sociedade e a consequente extinção. Os efeitos da fusão reportaram-se a 31 de março de 2020.

Os efeitos da fusão reportaram-se a 31 de março de 2020.

Por efeito da fusão, a Santander Asset Management – SGOIC, S.A procedeu ao aumento do respetivo capital social, do montante atual de 1.000.000 euros, para 1.167.358 euros mediante a emissão e entrega ao acionista único da Popular Gestão de Activos – SGOIC, S.A de 167.358 novas ações ordinárias, com o valor nominal unitário de 1 euro, representativas de 14,34% do capital social da Sociedade

## 13. PRÉMIOS DE EMISSÃO

Nos termos da Portaria nº 408/99, de 4 de junho, publicada no Diário da República - I Série B, nº 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para atribuição de dividendos nem para a aquisição de ações próprias. Em 2020, com a fusão por incorporação da Popular Gestão de Activos na Sociedade, mediante o aumento de capital, o diferencial entre o valor nominal das ações e o valor líquido dos ativos e passivos da Popular Gestão de Activos incorporadas na Sociedade corresponde a um prémio de emissão de 1.379.680 euros.

## 14. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Na rubrica de “Outros instrumentos de capital” foram reconhecidas as prestações acessórias realizadas pelo acionista único da Sociedade. Estas prestações acessórias não vencem juros nem têm prazo de reembolso definido, podendo ser restituídas ao acionista único por deliberação deste, desde que o capital próprio, após a sua restituição, não seja inferior à soma do capital social e das reservas não distribuíveis. No âmbito do processo de redução de capital, realizado em 2019, a Sociedade procedeu igualmente ao reembolso das prestações acessórias, conforme deliberação tomada em março de 2019, pelo que em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 não existe saldo nesta rubrica.

**15. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Reservas de reavaliação		
Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros (Nota 5)	( 2 179)	1 659
	<u>( 2 179)</u>	<u>1 659</u>
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas legais	1 282 532	1 282 532
Resultados transitados	577 511	-
	<u>1 860 043</u>	<u>1 282 532</u>
	<u>1 857 864</u>	<u>1 284 191</u>

A partir de 1 de janeiro de 2020, com a transferência da supervisão da Sociedade do Banco de Portugal para a CMVM, o regime de constituição de reserva legal previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aplicável às entidades sob a supervisão do Banco de Portugal, deixou assim de se aplicar à Sociedade, passando o Código das Sociedades Comerciais a ser o referencial para este efeito.

Em conformidade com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos resultados anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital social da Sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social. A 31 de dezembro de 2020 e 2019 as reservas legais excedem os 20% do capital social da Sociedade.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 27 de fevereiro de 2020 foi aprovada a aplicação do resultado líquido do exercício de 2019 no montante de 577.511 euros, na totalidade por transferência para resultados transitados.

O Conselho de Administração propõe a aplicação do resultado líquido do exercício de 2020 no montante de 2.946.710,82 euros para resultados transitados.

**16. RESULTADOS POR AÇÃO**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o apuramento dos resultados por ação pode ser apresentado como se segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado líquido do exercício	2 946 711	577 511
Número médio de ações em circulação no exercício (Nota 12)	<u>1 128 843</u>	<u>1 570 970</u>
Resultados básicos e diluídos por ação	2,61	0,37

Os resultados por ação básicos são coincidentes com os diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)17. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas Extrapatrimoniais refletem a atividade de gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, de gestão de carteiras e as responsabilidades assumidas relativamente ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII):

	2020	2019
<b>GESTÃO DE ATIVOS</b>		
<u>Fundos de investimento mobiliário</u>		
Santander Poupança Prudente FPR	375.410.623	279.588.109
Santander Select Moderado	368.163.882	359.741.378
Santander Rendimento	274.860.356	228.340.409
Santander Select Defensivo	258.891.952	253.358.725
Santander Multicrédito	211.355.987	206.635.391
Santander Private Moderado	176.606.925	185.819.416
Santander Sustentável	139.748.308	112.924.268
Santander Obrigações de Curto Prazo	134.244.342	130.368.295
Santander Select Dinâmico	102.325.959	97.566.196
Santander Acções Europa	101.855.273	113.297.472
Santander Acções América	72.755.587	66.031.641
Santander Poupança Valorização FPR	72.739.702	67.064.998
Santander Private Defensivo	60.680.616	66.393.708
Santander Acções Portugal	60.318.412	72.967.787
Popular Global 25	30.443.274	-
Santander Multitaxa Fixa	29.423.322	37.663.238
Popular Global 50	26.403.702	-
SAM Carteiras Conservador	19.477.983	25.266.482
Santander Private Dinâmico	17.207.301	17.425.448
Popular Global 75	10.566.068	-
Popular Obrigações.Curto Prazo	8.721.522	-
Popular Acções	3.253.564	-
Santander Carteira Alternativa	1.325.710	1.353.574
Popular Global 5	1.047.710	-
Santander PPA	595.389	1.003.157
	<u>2.558.423.467</u>	<u>2.322.809.693</u>
<u>Fundos de investimento imobiliário</u>		
Novimovest	304.335.102	303.994.279
Lusimovest	101.806.545	100.596.627
Imorent	6.771.577	11.162.456
Imorecuperação	5.260.970	5.049.581
	<u>418.174.194</u>	<u>420.802.943</u>
<u>Gestão de patrimónios</u>		
Entidades relacionadas:		
Carteiras Santander Totta Seguros	4.219.846.139	4.353.941.474
Fundo de Pensões do Banco Santander Totta	1.143.045.620	1.160.572.758
Fundo de Pensões ARE	788.083	739.932
Banco Santander (gestão carteiras)	452.166.490	478.666.094
Outras carteiras de gestão discricionária	34.244.662	35.029.395
	<u>5.815.846.331</u>	<u>6.028.949.653</u>
	<u>8.792.443.992</u>	<u>8.772.562.289</u>
<b>RESPONSABILIDADES NO SII</b>	<u>452.166</u>	<u>513.695</u>

b

Sistema de indemnização aos investidores (SII)

As responsabilidades para com o SII não são reconhecidas como gasto. Estas responsabilidades são cobertas através da aceitação de um compromisso irrevogável de proceder ao seu pagamento, caso tal venha a ser exigido, estando uma parte (50%) garantida por penhor de títulos do Tesouro Português (Nota 5).

18. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios de dezembro de 2020 e 2019, a margem financeira apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros e rendimentos similares:		
Juros de disponibilidades		
Banco Santander Totta	300	10 405
Outros juros e rendimentos similares:		
Juros de obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1 304	1 320
	<u>1 604</u>	<u>11 725</u>
Juros e encargos similares:		
Outros juros e encargos similares - juros compensatórios	-	(53)
	<u>-</u>	<u>(53)</u>
	<u>1 604</u>	<u>11 672</u>

19. COMISSÕES

Nos exercícios de 2020 e 2019, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Rendimentos de serviços e comissões:		
Comissões de gestão de FIMs	7 581 585	24 893 625
Comissões de gestão de FI's	1 735 892	3 838 425
Comissões de gestão de carteiras de clientes	674 703	885 190
Comissão de gestão Santander Pensões	1 586 337	1 318 583
Comissão de gestão Santander Totta Seguros	2 532 906	2 418 562
Comissões <i>Research</i>	347 325	217 701
	<u>14 458 748</u>	<u>33 572 086</u>
Encargos com serviços e comissões:		
Comissões a pagar ao Banco Santander Totta:		
Comissões de comercializações de FIMs	-	18 326 109
Comissões de comercializações de FI's	-	2 221 827
Comissão de angariação de clientes de gestão discricionária	-	-
Comissões a pagar a outros comercializadores	7 734	21 838
Comissão de gestão - SAM SGIIC	3 749 037	6 073 687
Comissão de gestão - SAM UK	1 287 023	-
Taxa de supervisão paga à CMM	334 323	316 050
<i>Research</i>	333 923	325 183
Serviços bancários	11 392	195
Outros	-	-
	<u>5 723 432</u>	<u>27 284 889</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Encargos com serviços e comissões - Comissão de gestão - SAM SGIIC" refere-se ao valor da comissão a pagar à SAM SGIIC e à SAM UK, empresas do Grupo Santander, no âmbito do "Investment Management Agreement" celebrado em abril de 2012, (alterado em 16 de junho 2020) e do "Investment Advisory Agreement" celebrado em dezembro de 2013, conforme Nota 1.3, f) v).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

A partir de dezembro de 2019, as comissões devidas pelo *Investment Management Agreement*, passaram a ser pagas às duas partes: pela gestão delegada em Espanha, à SAM SGIIC e pela gestão delegada a UK, à SAM UK.

No dia 1 de janeiro de 2020, com a entrada em vigor das alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, publicadas pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro de 2019, as comissões de comercialização passaram a poder ser debitadas diretamente pelas entidades comercializadoras dos Fundos. Esta alteração traduziu-se, por um lado, numa redução das comissões de gestão da Sociedade, que passaram a considerar apenas os valores afetos exclusivamente à sua atividade de gestão e, por outro, numa redução dos custos de comissões de comercialização, dado que os bancos deixaram de debitar esses custos à Sociedade e passaram a debitar diretamente aos Fundos.

As rubricas de "Research" referem-se aos serviços de aconselhamento de investimento prestados por entidades com conhecimento e prática neste mercado. Parte do custo associado a este serviço é, posteriormente, faturado aos fundos mobiliários geridos pela Sociedade.

20. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os outros resultados de exploração detalham-se da seguinte forma:

	2020	2019
Global Support Services - SAM UK	165.099	-
Eventos Risco operacional	105.195	38.377
Imposto de Selo sobre comissões	80.515	740.018
Quotizações	39.483	37.127
Outros	3.842	(8.459)
	<u>394.134</u>	<u>807.063</u>

A partir de 1 de janeiro de 2019, as comissões de distribuição e comercialização passaram a estar sujeitas (e não isentas) do respetivo imposto de selo, passando o mesmo a ser suportado pela Sociedade. Com a alteração do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), que prevê que as comissões de distribuição sejam diretamente faturadas aos fundos pelos bancos comercializadores (maioritariamente Banco Santander Totta) a Sociedade deixou de suportar esse custo e conseqüentemente o custo relativo ao imposto de selo associado a estas comissões.

A rubrica "Global Support Services – SAM UK" inclui os serviços prestados pela Santander Asset Management UK Holdings Limited à Sociedade, ao abrigo de um contrato global de prestação de serviços desta entidade a todas as sociedades do Grupo SAM. O valor atribuído à Sociedade durante o ano de 2020 ascende a 165.099 euros.

21. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2020	2019
Remuneração de:		
Órgãos de gestão - Rem. fixa	237 878	186 134
Órgãos de gestão - Rem. variável	60 872	127 440
Órgão de fiscalização	20 058	17 043
Empregados	<u>1 000 641</u>	<u>1 042 424</u>
	1 319 449	1 373 041
Encargos sociais	210 916	207 169
Outros encargos com o pessoal	<u>647 497</u>	<u>664 930</u>
	858 413	872 099
	<u>2 177 862</u>	<u>2 245 140</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Sociedade não efetuou contribuições para o Fundo de Pensões (plano de contribuição definida).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o quadro de pessoal da Sociedade era constituído por 33 e por 34 colaboradores, respetivamente, não incluindo os Órgãos Sociais (ver nota 22).

## 22. GASTOS COM OS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

### Órgãos de gestão

Nos exercícios de 2020 e 2019, os custos suportados relativos a remunerações e outros benefícios de curto prazo atribuídos aos membros do Conselho de Administração da Sociedade ascenderam a 303.293 euros e 347.078 euros, respetivamente (Nota 21).

Em 31 de dezembro 2020, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram como segue:

- Dr. Nuno Miguel de Oliveira Henriques – Presidente;
- Sr. José Manuel Neves – Administrador Executivo;
- Dr. Lázaro de Lázaro Torres – Administrador não executivo;
- Dr. Jack Gustaaf Chatarina M. J. Treunen – Administrador não executivo, e
- Dr. Filipe Miguel Biscaia Dantas de Azeredo Perdigão – Administrador Independente

Os novos membros do Conselho de Administração foram registados na Conservatória do Registo Comercial em 29 de dezembro de 2020, após aprovação pelo Banco de Portugal.

A 29 de dezembro de 2020, em Conselho de Administração, foi apresentada pelo Dr. Joaquim António Aires Mateus de Calça e Pina a carta de renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração (PCA). Também foi designado, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade e com efeitos imediatos, o novo PCA, Dr. Nuno Miguel de Oliveira Henriques, para exercer o cargo no período remanescente do triénio 2019/2021, até nomeação em Assembleia Geral conforme disposto no artigo 395º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração foram as seguintes:

	2020	2019
Remuneração fixa:		
Joaquim Calça e Pina	102 312	102 169
José Neves	83 965	83 965
Nuno Henriques	51 601	-
	<u>237 878</u>	<u>186 134</u>

Os administradores não executivos não auferiram quaisquer remunerações pagas pela Sociedade durante 2020 e 2019.

O administrador independente auferiu 10.000 euros, pagos em senhas de presença semestrais.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

A remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração executivos a 31 de dezembro de 2020 tinha a seguinte desagregação:

	Pecuniário (euros)	Unidades de participação (euros)	Ações (número)
<b>Remuneração variável:</b>			
<b>Estimado em 2020 e a pagar em 2021, 2022, 2023 e 2024</b>			
José Neves	18 000	18 000	-
Nuno Henriques	12 436	12 436	-
	<b>30 436</b>	<b>30 436</b>	<b>-</b>
<b>Atribuída de 2016 a 2019 e paga em 2020</b>			
Joaquim Calça e Pina	34 014	30 303	740
José Neves	27 354	23 643	877
Nuno Henriques	-	-	-
	<b>61 368</b>	<b>53 946</b>	<b>1 617</b>
<b>Atribuída de 2017 a 2019 e a pagar de 2021 a 2023</b>			
Joaquim Calça e Pina	28 983	28 983	-
José Neves	22 280	22 280	-
Nuno Henriques	-	-	-
	<b>51 263</b>	<b>51 263</b>	<b>-</b>

Revisor Oficial de Contas

Os honorários do Revisor Oficial de Contas, PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda para os exercícios de 2020 e 2019, de acordo com o disposto no art.º 66-A do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue (valores sem IVA):

	2020	2019
Revisão legal das contas anuais	57 000	46 800
Outros serviços de garantia de fiabilidade	2 400	11 695
	<b>59 400</b>	<b>58 495</b>

Órgão de Fiscalização

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal durante os exercícios de 2020 e 2019 pode ser resumido como se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

2020		
Nome	Cargo	Remuneração Fixa Anual
Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento	Presidente	7 520
Eduardo Roque do Rosário Rego	Vogal	5 520
António Paulino Assucarinho Pires dos Reis	Vogal	5 520
		<u>18 560</u>

2019		
Nome	Cargo	Remuneração Fixa Anual
Baker Tilly PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	Presidente	7 000
Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento	Vogal	5 000
Floriano Manuel Moleiro Tocha	Vogal	3 000
		<u>15 000</u>

**23. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2020	2019
Com fornecimentos de terceiros:		
Material de consumo corrente	8 313	9 273
Água energia e combustíveis	4 588	14 729
Publicações	160	80
Material de higiene e limpeza	-	7 278
	<u>13 061</u>	<u>31 361</u>
Com serviços de terceiros:		
Informática, Contabilidade e Backoffice	1 077 231	967 153
Serviços de Informação	275 449	459 903
Advogados	110 817	206 875
Outros serviços de terceiros	97 922	97 762
Auditoria	89 730	70 031
Outros	75 485	167 699
Deslocações, estadas e representação	33 076	80 735
Comunicações	23 211	26 988
Seguros	13 586	13 667
Conservação e reparação	3 776	2 545
Rendas e alugueres	-	225 175
Publicidade e edição de publicações	-	51 131
	<u>1 800 283</u>	<u>2 369 665</u>
	<u>1 813 344</u>	<u>2 401 026</u>

A variação ocorrida com fornecimentos de terceiros, deve-se essencialmente pela mudança de instalações da Sociedade, que passou a localizar-se no Centro Santander, sem custos associados em 2020, nomeadamente de rendas e alugueres e consumos gerais.

A variação evidenciada na rubrica de Serviços de Informação deve-se essencialmente à redução dos custos associados a serviços desta natureza que foram transferidos, no início do exercício de 2020, para entidades sinérgicas do Grupo Santander, implicando, da mesma forma, a renegociação do respetivo preço.

Em 2020, o acréscimo evidenciado na rubrica "Informática, Contabilidade e Backoffice" deve-se essencialmente aos custos de implementação e manutenção do sistema operacional Aladdin. Este sistema operacional da Blackrock, utilizado na gestão de carteiras, combina numa única plataforma os módulos de análise de risco, negociação, operações, conformidade e contabilidade.

b

#### 24. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A tributação dos lucros da Sociedade para o ano de 2020 é a seguinte:

- Taxa de IRC de 21% sobre o lucro tributável;
- Derrama municipal a uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável (igual ao exercício de 2019); e
- Derrama estadual a uma taxa variável sobre o lucro tributável de acordo com os escalões abaixo indicados:
  - Menor do que 1.500.000 euros 0%;
  - Entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros 3%;
  - Entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros 5%;
  - Maior do que 35.000.000 euros 9%

De acordo com o artigo 63º do Código do IRC relativo às regras sobre preços de transferência nas operações comerciais, incluindo, designadamente, operações ou séries de operações sobre bens, direitos ou serviços, bem como nas operações financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. O não cumprimento das regras de preços de transferência em questão nas operações efetuadas entre o sujeito passivo e qualquer outra entidade sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, poderá dar origem a correções para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativas aos exercícios de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais.

No entanto, o Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de possíveis revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Nos exercícios de 2020 e 2019, os custos com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Montantes expressos em euros)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado antes de impostos	4 075 003	809 878
Constituição de provisões não dedutíveis	520 470	5
Diferença entre valias fiscais e contabilísticas	-	( 26 061)
Benefícios fiscais	( 19 742)	( 26 964)
Multas e penalidades (inclui juros compensatórios)	76	( 217)
Reversão de provisões constituídas em anos anteriores (Nota 10)	( 342 003)	-
Outras correções	111 324	50 528
IRC de anos anteriores	-	-
Lucro tributável	<u>4 345 128</u>	<u>807 169</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	( 912 477)	( 169 505)
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis	-	-
Derramas	( 150 531)	( 12 108)
Tributação autónoma	( 77 075)	( 53 307)
Insuficiência/Excesso de IRC de anos anteriores	11 791	2 553
Total do imposto corrente	<u>(1 128 292)</u>	<u>( 232 367)</u>
Anulação/reversão de ativos por impostos diferidos (Nota 8)	-	-
Total do imposto registado em resultados	<u>(1 128 292)</u>	<u>( 232 367)</u>
Carga fiscal	<u>25,97%</u>	<u>28,69%</u>
Carga fiscal já paga / a pagar:		
Pagamento especial por conta e retenções na fonte	( 156 884)	( 199 392)
Estimativa de imposto a pagar / (a receber) (Nota 9)	971 408	32 975

25. CONSOLIDAÇÃO

As contas da Sociedade relativas aos exercícios de 2020 e 2019 são consolidadas pela Santander Asset Management UK Holdings Limited (SAM UK) a qual detém 100% do capital da Sociedade.

26. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e nos exercícios então findos, os saldos registados no balanço e na demonstração dos resultados da Sociedade que tiveram origem em operações realizadas com entidades relacionadas (entidades do Grupo Santander) apresentavam a seguinte composição:

h





O quadro acima agrupa os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor em três níveis, a saber:

- Nível 1: Instrumentos financeiros cujo justo valor é observável em mercado ativo (cotações).
- Nível 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor deriva de *inputs* observáveis em mercado ativo.
- Nível 3: Instrumentos financeiros cujo justo valor deriva de técnicas internas de valorização de desconto de fluxos de caixa previsionais em que determinados *inputs* não correspondem a dados observáveis no mercado.

#### Risco de crédito

A Sociedade considera que, face à sua atividade, não se encontra exposta ao risco de crédito para além do Banco Santander Totta. De referir que os ativos da Sociedade correspondem essencialmente a depósitos à ordem, a depósitos a prazo, títulos de dívida pública e a comissões a receber dos fundos geridos, cuja liquidação é efetuada por débito em conta pela própria Sociedade.

#### Risco de taxa de juro

A Sociedade considera que, face à sua atividade, não se encontra exposta ao risco de taxa de juro em virtude de não recorrer a *funding*.

#### Risco de liquidez

Tendo em conta a atividade que desenvolve, a Sociedade detém normalmente elevados níveis de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em instituições de crédito” ascendiam globalmente a 7.815.035 euros e 2.973.590 euros, aproximadamente 59% e 29% do ativo líquido da Sociedade, respetivamente. De referir que a Sociedade aplica os seus excedentes de tesouraria em contas de depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Santander Totta (ver **Notas 3, 4 e 26**).

#### Risco de mercado

A Sociedade considera que, face à sua atividade, não tem exposição direta ao risco de mercado. Esta exposição está presente apenas na esfera dos fundos de investimento geridos e nas carteiras de patrimónios de clientes e que, por esta via, poderão afetar indiretamente os resultados da Sociedade.

#### Risco cambial

A Sociedade considera que, face à sua atividade, não se encontra exposta ao risco cambial. De referir que os ativos da Sociedade correspondem essencialmente a depósitos à ordem, depósitos a prazo, títulos de dívida pública e a comissões a receber denominados em euros.

## 28. GESTÃO DE CAPITAL

A Sociedade mantém fundos próprios superiores aos previstos no artigo 71º-M do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.

A política de distribuição de resultados está condicionada pela manutenção de adequados níveis de capital que permitam à Sociedade sustentar o desenvolvimento das suas operações, dentro da sua política de riscos.

No quadro seguinte, resume-se a composição do capital regulamentar da Sociedade em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020	2019
<b>A - Fundos próprios de base (Tier I)</b>		
Capital elegível	4 239 167	2 829 839
Reservas e resultados elegíveis	2 547 038	1 000 000
Deduções aos fundos próprios de base	1 857 864	1 861 702
	(165 735)	(31 863)
<b>B - Fundos próprios complementares (Tier II)</b>	-	-
<b>C - Deduções aos fundos próprios totais</b>	-	-
<b>D - Total de fundos próprios (A+B+C)</b>	4 239 167	2 829 839
<b>E - Total de fundos próprios elegíveis (D*8%)</b>	339 133	226 387
<b>F - Requisitos de fundos próprios</b>	1 112 041	858 982
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas		
Para despesas gerais fixas	1 112 041	858 982
<b>Rácio de solvabilidade (E/F)</b>	30,5%	26,4%

## 29. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Impactos na área de negócio da Sociedade – Declaração do Estado de Pandemia COVID 19 e Estado de Emergência em Portugal

#### 1) Ativação do Plano de Contingência da DGS

Considerando a emergência global de saúde pública, declarada pela Organização Mundial de Saúde no passado dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no transato dia 11 de março de 2020, que determinaram a imposição de normas de contingência dessa epidemia, visando assegurar a contenção e atenuação da progressão social da mesma, é sabido que foram adotadas inúmeras medidas por parte do Governo Português. Dessas medidas destacam-se as que foram objeto de publicação através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, da Portaria n.º 71/2020 e, em particular, a regulamentação decorrente do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, que aprovou, em concreto, um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias aplicáveis ao Estado de Emergência. Tendo em conta as informações divulgadas na altura, a 9 de março de 2020, a Sociedade Gestora implementou um Comité de Contingência diário, com o objetivo de pôr em execução o plano de sistema de gestão de continuidade em situação de pandemia, nomeadamente, a implementação do modelo de teletrabalho para a totalidade dos seus colaboradores, tendo ativado todos os protocolos e ações necessárias para minimizar todos os riscos para a saúde dos seus colaboradores, fornecedores e clientes. Após a realização dos testes pertinentes, em que as conexões em remoto funcionaram de forma correta e segura, a Sociedade passou a funcionar em situação de Contingência tendo ativado no dia 16 de março de 2020, o seu plano de contingência,

O Plano de continuidade de Negócio continuou ativo desde então, apesar de ter sido implementado um plano de retorno dos colaboradores, em regime de rotatividade, a partir do início junho, e a manutenção de 50% dos colaboradores em teletrabalho até meados de outubro. Em face da deterioração da situação pandémica e das novas orientações do Governo (com o aumento dos casos de COVID-19, foram adotadas regras mais rigorosas, sendo obrigatório o recurso ao teletrabalho a partir de início de novembro de 2020 – RCM n.º 92-A/2020 e DL n.º 94-A/2020 de 3 de novembro, que alterou as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19), a SAM implementou o regresso da totalidade dos colaboradores ao regime de teletrabalho a partir de 4 de novembro 2020.

A declaração do estado de pandemia constituiu um teste à robustez do modelo de controlo interno implementado, quer ao nível de procedimentos, com as necessárias adaptações de alguns processos de forma a garantir o nível de efetividade esperado para o perfil de risco da entidade Gestora, quer ao nível das respostas a providenciar a clientes, entidades reguladores e acionista, concluindo-se que o modelo se revelou robusto em face de situações extremas não anteriormente testadas.

#### 2) Impactos nas Demonstrações Financeiras

Apesar da forte reação inicial dos mercados financeiros à Declaração do Estado de Pandemia COVID-19 em março de 2020, que se traduziu num aumento da volatilidade e na diminuição da liquidez dos ativos, nos meses seguintes os mercados conseguiram recuperar a estabilidade e os impactos nas demonstrações financeiras dos fundos e indiretamente na Sociedade via comissões, à data de 31 de dezembro de 2020, não são materialmente significativos.

Adicionalmente, no que se refere aos gastos incorridos não se verificaram aumentos ou reduções significativas em virtude do estado de pandemia.

### 3) Reconsideração da continuidade

Como forma de precaver e acompanhar o impacto da Declaração do Estado de Pandemia COVID-19 e do subsequente Estado de Emergência em Portugal, foram reforçados os procedimentos já existentes, de monitorização de liquidez da Sociedade, não existindo incerteza quanto à continuidade da sua atividade e das operações.

### 30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data de emissão do presente relatório não ocorreram quaisquer eventos subsequentes que afetem as demonstrações financeiras apresentadas.

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

